

### **Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios – 1º Semestre de 2026 Lei nº 14.611/2023**

A Extra Consult – Consultoria e Gestão em Recursos Humanos, em atendimento à Lei nº 14.611/2023, disponibiliza nesta página o Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios – 1º Semestre de 2026, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Esclarecemos que o relatório ora publicado foi disponibilizado pelo sistema oficial sem o preenchimento integral do questionário complementar empresarial, razão pela qual determinadas informações qualitativas e critérios complementares da empresa não constam de forma completa no documento emitido.

Durante o período de acesso ao ambiente eletrônico oficial, foi identificada informação de prorrogação de prazo para conclusão do preenchimento. Com base nessa informação, a empresa programou a finalização do envio dentro da data indicada. Contudo, ao retornar ao sistema, verificou-se a ocorrência de inconsistência sistêmica no ambiente oficial, bem como a indisponibilidade do ambiente para transmissão das informações complementares, impossibilitando a conclusão do questionário naquele ciclo.

Dessa forma, a presente publicação visa assegurar o cumprimento da obrigação legal de transparência, com o devido esclarecimento de que o relatório disponibilizado não reflete integralmente os dados qualitativos complementares da empresa, em razão da impossibilidade técnica de finalização das informações no sistema oficial.

A Extra Consult reafirma seu compromisso com a equidade salarial, a diversidade, a valorização profissional e o firme princípio da não discriminação e a observância da legislação vigente.

# Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2026

Empregador: 07.589.577/0001-20 / Quant. de trabalhadores ativos em 31/12/2025: 457

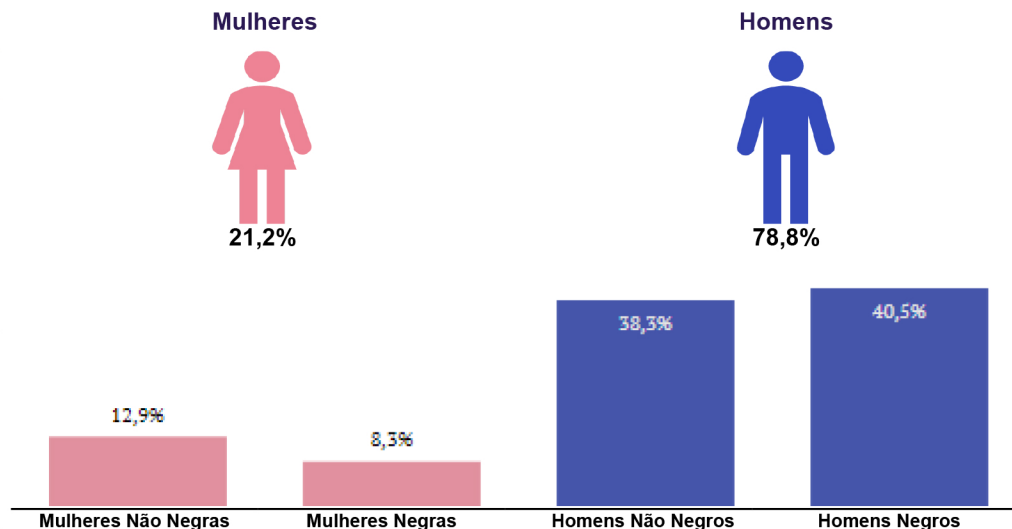


## Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 82,2% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 87,8% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	<p>Salário mediano para Mulheres (M)</p> <p>Salário mediano para Homens (H)</p> <p>Razão M / H = quanto o salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %</p>	82,2%
Remuneração Mensal Média	<p> <math>\frac{\text{Número Total de Homens} \times \text{Remuneração Mensal Média para Homens (H)}}{\text{Número Total de Homens}} = \text{Remuneração Mensal Média para Homens (H)}</math> </p> <p> <math>\frac{\text{Número Total de Mulheres} \times \text{Remuneração Mensal Média para Mulheres (M)}}{\text{Número Total de Mulheres}} = \text{Remuneração Mensal Média para Mulheres (M)}</math> </p> <p>Razão M / H = quanto a remuneração das mulheres equivale à remuneração dos homens, em porcentagem (%)</p>	87,8%

## Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



## Diferença salarial entre homens e mulheres, por grandes grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%

Remuneração Mensal Média (Azul) Salário Contratual Mediano (Vermelho)

Dirigentes e Gerentes

Profissionais em Ocupações Nível Superior

Técnicos de Nível Médio



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Fonte: MTE – eSocial, RAIS Mensal (Dezembro/2025) e Portal Emprega Brasil (Fevereiro/2026).

Nota: Os vínculos ativos correspondem à competência de dezembro de 2025, enquanto as remunerações consideram o período de janeiro a dezembro de 2025. As demais informações complementares foram coletadas em fevereiro de 2026.

## Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Questionário não respondido pelo CNPJ informado.

# Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2026

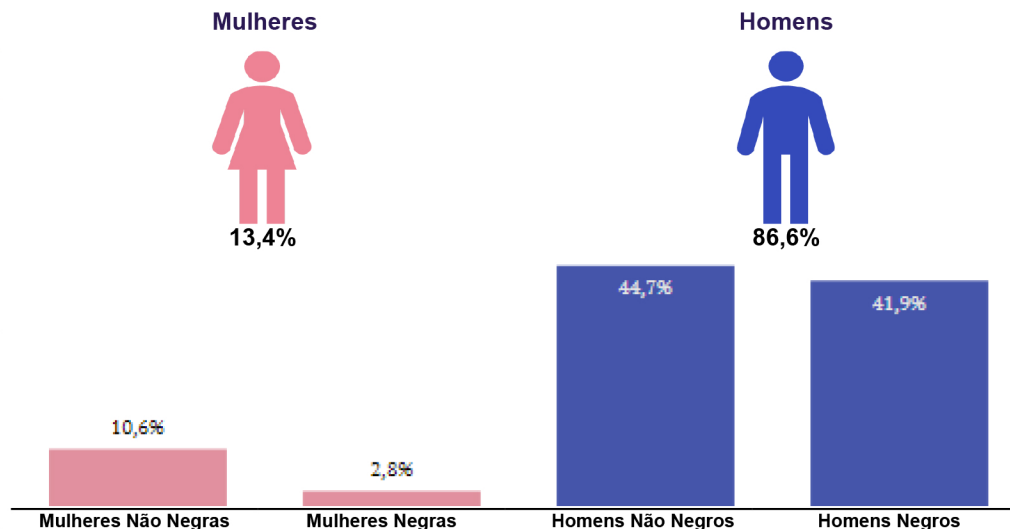
Empregador: 07.589.577/0006-34 / Quant. de trabalhadores ativos em 31/12/2025: 284

## Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 95,1% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 103,6% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	<p>Salário mediano para Mulheres (M)</p> <p>Salário mediano para Homens (H)</p> <p>Razão M / H = quanto o salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %</p>	95,1%
Remuneração Mensal Média	<p> <math>\frac{\text{Número Total de Homens} \times \text{Remuneração Mensal Média para Homens (H)}}{\text{Número Total de Homens}} = \text{Remuneração Mensal Média para Homens (H)}</math> </p> <p> <math>\frac{\text{Número Total de Mulheres} \times \text{Remuneração Mensal Média para Mulheres (M)}}{\text{Número Total de Mulheres}} = \text{Remuneração Mensal Média para Mulheres (M)}</math> </p> <p>Razão M / H = quanto a remuneração das mulheres equivale à remuneração dos homens, em porcentagem (%)</p>	103,6%

## Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



## Diferença salarial entre homens e mulheres, por grandes grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%

■ Remuneração Mensal Média ■ Salário Contratual Mediano

Dirigentes e Gerentes

Profissionais em Ocupações Nível Superior

Técnicos de Nível Médio



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

## Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Questionário não respondido pelo CNPJ informado.

Fonte: MTE – eSocial, RAIS Mensal (Dezembro/2025) e Portal Emprega Brasil (Fevereiro/2026).

Nota: Os vínculos ativos correspondem à competência de dezembro de 2025, enquanto as remunerações consideram o período de janeiro a dezembro de 2025. As demais informações complementares foram coletadas em fevereiro de 2026.